



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.405,00 (Nove mil e quatrocentos e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.405,00 (Nove mil e quatrocentos e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.405,00
Total por Ação:	8.405,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.405,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.015 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
Total Suplementado:	9.405,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	8.405,00
Total por Ação:	8.405,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.405,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.015 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 9.405,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49